

COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

COMO PROCEDER?

Conforme cronograma estabelecido no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, informamos que as inscrições para o processo seletivo do PROUNI em 2012 serão realizadas em apenas 1 etapa, e estarão abertas aos estudantes nas datas abaixo:

Etapa de Inscrição: 14/01/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19/01/2012 (observando o horário oficial de Brasília-DF).

Para inscrever-se, os candidatos deverão adotar os procedimentos indicados a seguir:

I – por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no endereço do PROUNI na Internet <http://prouniportal.mec.gov.br>.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

a - seu número de inscrição no ENEM referente ao ano de 2011;

b - seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Receita Federal do Brasil;

c - endereço de e-mail válido, ao qual o MEC poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos resultados e prazos do processo seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

II – A relação de candidatos pré-selecionados para a entrevista será divulgada no endereço do PROUNI na Internet nos dias relacionados no quadro abaixo, pertinente a cada uma das chamadas:

Divulgação dos resultados e comprovação das informações:

1ª Chamada: 22 de janeiro de 2012

Período para comprovação das informações: 23/01/2012 a 01/02/2012

2ª Chamada: 07 de fevereiro de 2012

Período para comprovação das informações: 08/02/2012 a 15/02/2012

Obs: os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação preferencialmente do dia 23/01/2012 a 31/01/2012 (1ª chamada) e 08/02/2012 a 14/02/2012 (2ª chamada).

Observação Importante: é prerrogativa do candidato o cumprimento dos prazos e normas regidos pela Legislação do Prouni. O não comparecimento nos prazos determinados, ou a incorreção ou não comprovação das informações prestadas acarretarão a desclassificação do candidato.

III - Somente poderão se inscrever no processo seletivo do PROUNI, referente ao primeiro semestre de 2012, os brasileiros não portadores de diploma de curso superior que tenham participado do ENEM referente ao ano de 2011 e que atendam a pelo menos uma das condições a seguir:

-tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

-tenham cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

-tenham cursado todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral na instituição privada;

-sejam portadores de deficiência;

-sejam professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 2005. Para esses candidatos, quando inscritos apenas nessa qualidade, somente serão ofertadas bolsas nos cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica.

IV – A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do PROUNI entrevistará os candidatos pré-selecionados:

-no Bloco I, sala 2I02, das 08h às 11h30, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira para os candidatos aprovados na Unidade Sede Administrativa;

-no Campus Rondon, no Atendimento Financeiro, das 08h às 11h, e das 12h às 15h, de segunda a sexta-feira, para candidatos pré-selecionados para os campi de Uberlândia.

-O candidato pré-selecionado na modalidade EAD deve se dirigir ao Polo onde foi pré-selecionado.

Nesta etapa, os candidatos deverão entregar cópias reprográficas (xerox) dos documentos que irão comprovar a situação descrita na inscrição eletrônica. Veja abaixo a relação de documentos necessários para a entrevista.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos e das instituições de ensino superior estarão disponíveis nos endereços do PROUNI na Internet.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do sítio eletrônico do PROUNI na Internet ou por via telefônica, por meio do 0800-616161.

A Uniube, como todas as instituições participantes do ProUni, oferece acesso gratuito à internet para os estudantes que desejarem se inscrever no processo. Os computadores estarão disponíveis no LIAE – Laboratório de Informática Aplicada à Educação, no bloco Y, em salas e horários a ser consultados no próprio LIAE, Campus Aeroporto, ou no Campus Rondon, das 08h as 17h.

É informado à época da inscrição no processo seletivo do ProUni, **que a bolsa só poderá ser concedida ao candidato caso haja formação de turma no período letivo inicial do curso**, o que ocorrerá somente se houver a quantidade necessária de alunos matriculados para a formação de uma turma inicial.

Os candidatos pré-selecionados para cursos nos quais não houver formação de turma no período letivo inicial serão reprovados, **tendo direito à bolsa apenas nos casos em que já estiverem matriculados em períodos letivos posteriores do respectivo curso**.

Os candidatos pré-selecionados reprovados por não formação de turma poderão ser pré-selecionados na chamada seguinte em suas opções restantes.

Informações complementares poderão ser obtidas através do endereço **<http://prouniportal.mec.gov.br>**, e no Setor de Bolsas e Benefícios ao Estudante, Bloco I, sala 2I02, das 08h às 17h00, no Campus Aeroporto, e no Campus Rondon, Atendimento Financeiro, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM CÓPIA REPROGRÁFICA (XEROX) NO ATO DA ENTREVISTA

1. Histórico Escolar do Ensino Médio que comprove a integralização em escola de rede pública, ou em caso de integralização em instituição de rede particular acompanhada de Declaração de Usufruto de Bolsa Integral (original). **Não serão aceitas declarações de conclusão de estudos.**
2. Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar;
3. Certidão de Nascimento para menores que ainda não possuam carteira de identidade;
4. CPF de todos os membros do grupo familiar, excetuando-se os civilmente incapazes;
5. Certidão de casamento dos pais ou do aluno, quando for o caso;
6. Certidão de óbito dos pais ou cônjuge do aluno, quando for o caso;
7. Declaração de convivência matrimonial, firmada por ambos os cônjuges, em casos de união estável (reconhecida em cartório, com testemunhas);
8. Averbação de divórcio ou Declaração de Não-Convivência, quando um dos pais não constar do grupo familiar (reconhecida em cartório, com testemunhas), ou certidão de nascimento recente;
9. Comprovante de residência dos membros do grupo familiar;

10. Comprovante das condições de moradia do grupo familiar, quando financiada ou locada, apresentado, se financiada, o último comprovante de financiamento pago e se locada, os três últimos comprovantes de pagamento de aluguel e contrato de aluguel registrado em cartório. Em caso de residência cedida, apresentar declaração reconhecida em cartório.

11. Comprovante emitido pela instituição de ensino onde o aluno atue como professor da educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, se for o caso;

12. **Em casos de afro descendência declarada**, certidão de nascimento do pai ou da mãe onde conste que o genitor é da raça negra ou indígena;

13. Comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar conforme se segue: (Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

A) Carteira de Trabalho (original e cópia*) para todos os membros maiores de 16 anos;

B) Se assalariado: os três últimos contracheques;

C) Se autônomo, profissional liberal, sócios e dirigentes de empresas ou possuidor de atividade rural: DECORE (fornecido por contador inscrito no CRC) das atividades realizadas nos três últimos meses;

D) Se aposentado ou pensionista: extrato do INSS referente aos três últimos meses, emitido pela agência do INSS ou pelo site www.mpas.gov.br;

E) Em caso de renda agregada, deverá ser fornecido extrato bancário que comprove a regularidade de depósito, ou Declaração / DECORE, com firma reconhecida, firmada pelo doador; * cópias da CTPS: página de foto, página de qualificação civil, página em que consta o último registro de contrato de trabalho, formalizado na carteira, e a página seguinte a este, obrigatoriamente em branco.

F) Extratos bancários dos três últimos meses de **todos os componentes que possuam conta bancária corrente ou poupança.**

14. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (completa), para todos os membros do grupo familiar que declarem IR.

Podem ser solicitados, durante o ato de entrevista, quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento julgar necessária para a confirmação das informações prestadas pelo aluno.

Em casos de ausência ou imprecisão dos documentos apresentados, prevalecerá a decisão da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, mesmo em caso de desclassificação do aluno.